

PROCESSO: 0428-0048/2025

INTERESSADO: SEMUTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, MUSICOS E BANDA

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Retornam os autos para manifestação, após emissão de PARECER CONCLUSIVO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ao qual passo a manifestar no seguinte sentido:

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade de manter-se credenciamento aberto para o ano de 2025/2026, já elencada aos autos, na quantidade solicitada, conforme documentos vinculativos ao Edital de Credenciamento, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DE ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS DE DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E CULTURAL, PARA ATENDER O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL;

CONSIDERANDO a declaração de disponibilidade financeira para cobrir a despesa, já apresentada nos autos pelos Setor de Contabilidade;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO, opinando de forma favorável pela deflagração do procedimento de credenciamento, acolhendo a minuta apresentada pela Comissão de Contratação, em todos os termos;

CONSIDERANDO o aparente cumprimento dos ditames legais alijados pela Comissão Julgadora da SEMUTE e da Comissão de Contratação da DELCA, mediante Ata de Julgamento Preliminar, Ata de Julgamento Final e relatórios de técnicos de autuação;

E CONSIDERANDO, por fim o PARECER da CGM opinando pela regularidade do procedimento, opinando-se pelo prosseguimento do feito;

AUTORIZO o processamento da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por via de **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** (art's 74, IV; 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021), via procedimento de **CREDENCIAMENTO** dos proponentes habilitados pela Comissão Julgadora.

DETERMINANDO as seguintes providências:

- I – Devolva os autos à Comissão de Contratação para que expeda-se o Termo de Homologação Parcial do Credenciamento nº 03/2025 e divulgação da lista dos credenciados no sistema de informação municipal, nos termos do resultado do julgamento final, promovendo a publicação do resultado, em atendimento ao princípio da publicidade, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- II – Inicie o processo administrativo de inexigibilidade por credenciamento para formalizar os contratos com as credenciadas, observando o rateio dos quantitativos e demais disposições do edital;
- III – Proceda a Comissão Julgadora com as etapas seguintes a Homologação parcial, especificamente no quesito de sorteio e rateio entre os credenciados, com o auxílio;
- IV – Por fim, dê ciência ao Gestor da Pasta interessada e ao Fiscal e Gestor do Contrato, para providenciar de estilo, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal;
- V – Proceda a Comissão com a manutenção dos dados cadastrais e a documentação dos proponentes credenciados atualizados durante a vigência do credenciamento;
- VI – Proceda a DELCA com os atos formais exigidos pela Lei Geral de Licitações e Contratos que o caso requer, a fim de proceder com as formalidades contratuais.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 16 de junho de 2025.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:111450214
68

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 98/2023 e alterações posteriores, haja vista o parecer conclusivo exarado pela CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e o Termo de Resultado de Julgamento Parcial da Comissão Julgadora da SEMTURE, **RESOLVE** por **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** o resultado de julgamento, com base na análise no relatório apresentado pela Comissão Julgadora, mediante adesão dos interessados às condições previstas no Edital e seus anexos, de acordo com as exigências do Edital vinculado, **RATIFICANDO** a decisão da Comissão Julgadora e do gestor da pasta no procedimento de credenciamento, cujo objeto é contratação para **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DE ARTISTAS, MÚSICOS E BANDAS DE DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E CULTURAL, PARA ATENDER O CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL, PASSANDO A DECLARAR COMO CREDENCIADOS, até a presente data os proponentes abaixo:**

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF	TELEFONE	CIDADE/UF
01	TRIO ASA BRANCA	Forró	Edvar Vicente Feitosa	563.183.754-49	(82)99346-2280	Pilar/AL
02	TRIO BAKURAL	Forró	José Cícero da Silvas	517.925.244-04	(82)99687-8669	Chã Preta/AL
03	TRIO 3 ZÉ	Forró	José Antônio de Oliveira	888.812.454-34	(82)99388-7679	Pilar/AL
04	TRIO INDIANO	Forró	José Cícero Correia de Lima	177.648.664-15	(82)98701-6408	Pilar/AL
05	TRIO PINDORAMA	Forró	Gildo Alves dos Santos	506.975.014-34	(82)98727-6394	Maceió/AL
06	TRIO SANTA CLARA	Forró	José Carlos de Oliveira	034.253.234-07	(82)99970-0028	Pilar/AL
07	FORROZÃO MELODIA	Forró	Adalberto Pereira da Silva	222.978.554-00	(82)98815-1829	Pilar/AL
08	LU TENÓRIO & FORRÓ DA SIRIGAITA	Forró	Luciene Tenorio do Nascimento	923.936.244-49	(82)98712-4338	Maceió/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

09	FÁTIMA BRASIL	Forró	Maria de Fátima Lima da Silva	266.254.075-34	(82)99128-7965	Maceió/AL
10	JONAS DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Jonatan Cordeiro da Silva	015.623.325-89	(82)98135-5818	Pilar/AL
11	GALEGUINHO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Benedito Santos da Silva	076.664.584-90	(82)99190-6379	Pilar/AL
12	SERGIO DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Sérgio Ricardo dos Santos	700.159.614-00	(82)99603-9294	Pilar/AL
13	TONY DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Antônio Correia de Lima Neto	051.178.064-84	(82)98785-8088	Pilar/AL
14	BALADA ESTILIZADA	Forró/Axé	Elvis Erberth Pontes de Lima	075.472.794-73	(82) 99185-5339	Pilar/AL
15	ALDO PILAR & FORRÓ PEGADA BOA	Forró/MPB	José Aldo Alves Pinheiro	827.806.684-15	(82)99199-2770	Pilar/AL
16	DJ SANDERSON & HENRIQUE PRÍNCIPE	Forró/DJ	Sanderson Jorge de Moraes Araújo	089.973.294-13	(82)98712-4338	Pilar/AL
17	JOÃO VITOR E ALEX	Forró/Sertanejo	João Vitor Cavalcante de Araújo	080.340.781-58	(62)99702-9770	Maceió/AL
18	BLACK WILL	MPB/Reggae	José Williams da Silva	120.999.844-09	(82)98867-0642	Pilar/AL

ORDEM	NOME ARTÍSTICO	GÊNERO MUSICAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CNPJ	TELEFONE	CIDADE/UF
01	FARR@.COM	Forró/Arrocha	Iriswelton Davi de Araujo Monteiro	46.473.932/0001-52	(82)99659-3257	Pilar/AL
02	VALL DOS TECLADOS	Forró/Arrocha	Roberval da Silva	049.793.643/0001-29	(82)98229-7408	Pilar/AL
03	DOMINGOS LINS	Forró/Arrocha	José Domingos Santos	54.898.693/0001-00	(79)99645-1076	Pilar/AL
04	MARQUINHOS & CIA	Forró/Arrocha	Marco Antônio Floriano da Silva	55.059.019/0001-03	(82)98858-1975	Pilar/AL
05	FORRÓ DOS FREITAS	Forró/Arrocha	Jivaldo Camelo de Freitas	23.660.417/0001-86	(82)98818-1248	Pilar/AL
06	LOS APACHES	Forró/MPB	Northon Roberto Ferreira de Mendonça	58.416.388/0001-96	(82)98206-2492	Pilar/AL
07	NANDO ESTILIZADO	Forró/Axé	Luiz Fernando da Costa	29.063.528/0001-91	(82)99607-6133	Maceió/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

08	BANDA KLASSE	Forró	Iranandes Santos do Nascimento	36.032.394/0001-07	(82)99332-0103	Maceió/AL
09	NETO VAQUEIRO	Forró	Adair Powell Rolemberg	36.541.879/0001-26	(82)99429-0232	Maceió/AL
10	TRIO GOGÓ DA EMA	Forró	Maria Ivone Pereira Marques	17.954.060/0001-46	(82)99971-3103	Maceió/AL
11	LÉO DO ACORDEON	Forró	Alexandre Cavalcante de Lima	43.096.132/0001-71	(82)99411-8990	Maceió/AL
12	BANDA NEA ANJOS	Arrocha	Marcelo Tadeu Che Anjos	51.896.607/0001-51	(75)99830-7045	Cairu/BA
13	ANGELICA VOCAL E BANDA	Voz e Violão/MPB	Angélica Thaislane Silva do Nascimento	21.478.332/0001-56	(82)98161-8070	Pilar/AL
14	THIAGO COIMBRA E BANDA	Axé/Pagode	José Thiago Coimbra da Silva Oliveira	24.079.406/0001-70	(82)99698-1631	Pilar/AL

PRAZO: A validade do ato de homologação terá validade até o prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 03/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta dos recursos próprios do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, na dotação orçamentária abaixo designada, prevista no orçamento próprio para o ano de 2025/2025, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0007.2034; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2034 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13.392.0007.2034; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2034 – Apoio as Festividades Cívicas, Tradicionais, Folclóricas e Culturais; **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores do serviço/cachê artísticos para cada atividade, de acordo com a classificação do evento e o tempo de apresentação será definido pela Diretoria de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme tabela de valores fixos estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA. As condições de pagamento estarão previstas na ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, considerando as especificidades do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 14.133/31.

A despesa será liquidada através de crédito em conta do proponente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço e prestação de contas (relatório e registro fotográfico), comprovando o cumprimento dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Decreto Municipal de Pilar nº 98/2023 (Regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal); Edital de Credenciamento nº 03/2025 e Termo de Resultado do Julgamento da Comissão Julgadora.

DAS ALTERAÇÕES: A Presente lista de proponentes credenciados poderá ser alterada a qualquer tempo, haja vista a necessidade de inclusão de novos credenciados e/ou descredenciamento a qualquer tempo, durante a vigência do Edital.

Convoca-se os credenciados para reconhecer o ato de homologação e a lista dos credenciados, alertando-os que: i) este termo de homologação não gera direito à contratação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal; ii) os credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais e documentação durante o período de validade do credenciamento; iii) a homologação parcial poderá ser alterada a qualquer tempo, haja vista a inclusão de novos interessados; iv) o quantitativo estimado deverá ser rateado dentre os credenciastes APTOS, seguido os critérios de sorteio; e vi) Inicie o processo administrativo de inexigibilidade por credenciamento para formalizar os contratos (se for o caso) com os credenciados, observando o rateio dos itens e quantitativos e demais disposições do edital.

Assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE
1468 ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita Municipal de Pilar